



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IMIGRANTE

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2026

Suplementa a dotação orçamentária 3.3.3.90.39.00.00.00.00 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica e reduz a ação orçamentária: 01.031.0002.1001.0000 - aperfeiçoamento e adequação da infraestrutura administrativa do legislativo, no âmbito do orçamento da Câmara Municipal de Imigrante/RS.

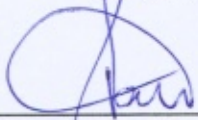
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Imigrante/RS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, amparada na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno, propõe a seguinte Resolução:

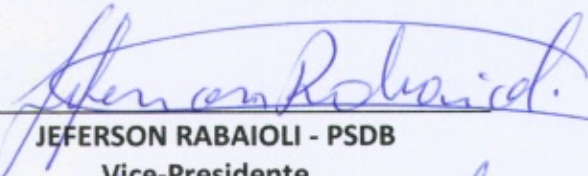
Art. 1º Fica suplementada a dotação orçamentária da Câmara Municipal de Imigrante/RS no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), na seguinte classificação: 3.3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, cuja ação orçamentária é a MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE LEGISLATIVA.

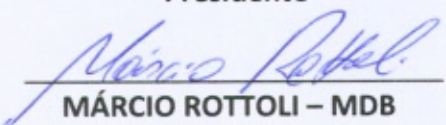
Art. 2º Para dar cobertura à suplementação de que trata o artigo anterior, fica reduzida, no mesmo valor, a seguinte Ação orçamentária: 01.031.0002.1001.0000 - APERFEIÇOAMENTO E ADEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO LEGISLATIVO.

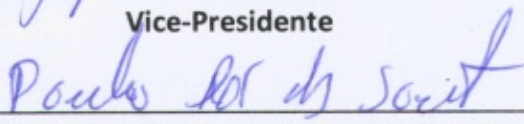
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

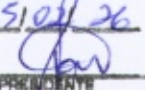
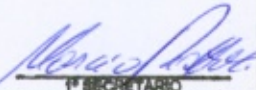
Câmara Municipal de Vereadores de Imigrante/RS, 25 de Fevereiro de 2026.

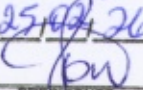
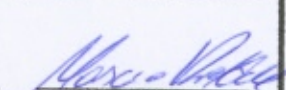

ANA PATRÍCIA FUNKE – PSDB
Presidente


JEFERSON RABAIOLI - PSDB
Vice-Presidente


MÁRCIO ROTTOLI – MDB
1º Secretário


PAULO ROBERTO SILVA DOS SANTOS – PP
2º Secretário

Câmara Municipal de Vereadores	
IMIGRANTE - RS	
Despacho:	COMISSÃO
Data:	25/02/26
	
PRESIDENTE	1º SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Vereadores	
IMIGRANTE - RS	
Despacho:	APROVADO
Data:	25/02/26
	
PRESIDENTE	2º SECRETÁRIO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IMIGRANTE

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos(as) Senhores(as) Vereadores(as),

O presente Projeto de Resolução tem por finalidade autorizar a suplementação da dotação orçamentária destinada ao pagamento de serviços de limpeza e conserto de mobiliário realizados neste recinto legislativo, em virtude da necessidade de reforço nesta rubrica.

Para tanto, propõe-se a redução da dotação referente a APERFEIÇOAMENTO E ADEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO LEGISLATIVO, no mesmo valor, sem prejuízo ao bom funcionamento administrativo e à publicidade dos atos oficiais desta Casa.

A medida visa garantir o equilíbrio orçamentário e a correta execução das despesas da Câmara Municipal, respeitando os limites previstos na Lei Orçamentária Anual.

Diante do exposto, a Mesa Diretora submete o presente Projeto de Resolução à apreciação e aprovação dos nobres Vereadores.

Câmara Municipal de Vereadores de Imigrante/RS, 25 de Fevereiro de 2026.

ANA PATRÍCIA FUNKE – PSDB
Presidente

JEFERSON RABAIOLI – PSDB
Vice-Presidente

MÁRCIO ROTTOLI – MDB
1º Secretário

PAULO ROBERTO SILVA DOS SANTOS – PP
2º Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IMIGRANTE

COMISSÃO GERAL DE PARECERES

A Comissão Geral de Pareceres, reunida para examinar o **Projeto de Resolução nº 02/2026**, que dispõe sobre: “Suplementa a dotação orçamentária 3.3.3.90.39.00.00.00.00 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica e reduz a ação orçamentária: 01.031.0002.1001.0000 – aperfeiçoamento e adequação da infraestrutura administrativa do legislativo, no âmbito do orçamento da Câmara Municipal de Imigrante/RS”, analisou a proposição sob os aspectos de constitucionalidade, legalidade, técnica legislativa e mérito administrativo.

Após detida análise, verifica-se que a matéria observa os princípios constitucionais e legais aplicáveis, não havendo vícios de iniciativa, forma ou competência. O texto está redigido com clareza e adequada técnica legislativa, atendendo aos requisitos da Lei Complementar nº 95/1998, que dispõe sobre a elaboração, redação e alteração das leis.

No que se refere ao mérito, verifica-se que o projeto está em harmonia com o interesse público local e contribui para o aperfeiçoamento das ações administrativas do Município. Assim, verifica-se que o tema tratado encontra respaldo nas boas práticas legislativas e no atendimento das demandas comunitárias.

Diante do exposto, esta Comissão exara **parecer favorável à aprovação do Projeto de Resolução**, por entender que se encontra adequado sob os aspectos jurídico, formal e material, dispensando alterações em seu texto.

Sala de Sessões, 25 de Fevereiro de 2026.

Celso Horst – MDB
Presidente

Jefferson Rabaioli – PSDB
Vice - Presidente

Carlos Guilherme Wahlbrinck - PP
Relator

Jean Wagner Camargo – OAB/RS 78292
Assessor Jurídico



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IMIGRANTE
RESOLUÇÃO Nº 02/2026

Suplementa a dotação orçamentária 3.3.3.90.39.00.00.00.00 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica e reduz a ação orçamentária: 01.031.0002.1001.0000 - aperfeiçoamento e adequação da infraestrutura administrativa do legislativo, no âmbito do orçamento da Câmara Municipal de Imigrante/RS.

Ana Patrícia Funke, Presidente da Câmara Municipal de Imigrante, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

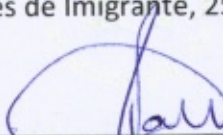
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica suplementada a dotação orçamentária da Câmara Municipal de Imigrante/RS no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), na seguinte classificação: 3.3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, cuja ação orçamentária é a MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE LEGISLATIVA.

Art. 2º Para dar cobertura à suplementação de que trata o artigo anterior, fica reduzida, no mesmo valor, a seguinte Ação orçamentária: 01.031.0002.1001.0000 - APERFEIÇOAMENTO E ADEQUAÇÃO.DA INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO LEGISLATIVO.

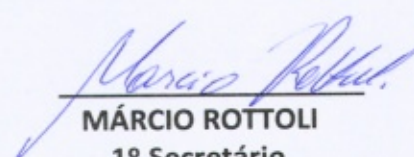
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Imigrante, 25 de Fevereiro de 2026.



ANA PATRÍCIA FUNKE
Presidente

Registre-se e Publique-se



MÁRCIO ROTTOLI
1º Secretário